

=LEI Nº 2.874, DE 15 DE ABRIL DE 2014=
(Autoria do Vereador Denílson Martins)

“Dispõe sobre alterações a Lei 2.250 de 30 de setembro de 2002 e dá outras providências”.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica suprimido o inciso II do parágrafo 5º do artigo 51 da Lei Municipal n.º 2.250 de 30 de Setembro de 2002.

“Artigo 51-
.....
§ 5º-.....
I-.....
II- SUPRIMIDO”.

Artigo 2º- Ficam suprimidos os parágrafos 15 e 16 do artigo 51 da Lei Municipal n.º 2250 de 30 de Setembro de 2002.

“Artigo 51-
.....
§ 15- SUPRIMIDO

§ 16- SUPRIMIDO

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 15 DE ABRIL DE 2014.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

FERNANDO KEN OKANO
- Secretário Municipal de Administração e Planejamento -